



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

C.M.U.R

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº	FLS.	
4699	19	

LEI MUNICIPAL Nº 4.699

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 2.122.795,11** (dois milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e onze centavos), visando atender as despesas com o **Programa de Construção de Pista de Atletismo – Obras e Instalações, nas Fontes (00) e (92), na SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
0.05.27.811.0110.2.206	44905100.00	R\$ 1.167.295,11
0.05.27.811.0110.2.206	44905100.92	R\$ 955.500,00
	TOTAL	R\$ 2.122.795,11

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fontes os recursos oriundos do **Governo Federal**, conforme **Contrato de Repasse nº 0309.017-26/2009, da Caixa Econômica Federal**, no valor de **R\$ 955.500,00** (novecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), e o cancelamento parcial do **Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.27.813.0037.2.061	44905100.00	005.370	R\$ 1.167.295,11

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 2010.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 004/10
Autor: Prefeito Municipal

17:50 30/06/2010 034843 C.M.U.R

"QUE SEANO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 "VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" 1 930
 DE 08/07/2010

